# EMENDA IMPOSITIVA Nº 49

# PROJETO DE LEI Nº 166/2023

Data: 1º de dezembro de 2023

Altera os Anexos do Projeto de Lei nº 166/2023, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2024, e dá outras providências”.

IAGO MELLA– PODEMOS, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 71-A, da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 166/2023:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 166/2023, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR(A) | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| IAGO MELLA  | Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil | Recurso destinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil para a instalação de câmeras de segurança com Tecnologia Optical Character Recognition (OCR) nas dependências internas e externas do Terminal Rodoviário. | R$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) |

 Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 240.000,00

(duzentos e quarenta mil reais):

Código Redutor: 1041

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.......................... 240.000,00 (duzentos e querenta mil reais).

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 166/2023, adequando o Projeto de Lei e seus anexos, à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 1º de dezembro de 2023.

**IAGO MELLA**

**Vereador PODEMOS**

**JUSTIFICATIVA**

 A Emenda Impositiva proposta visa a instalação de câmeras de segurança com Tecnologia Optical Character Recognition (OCR) nas dependências internas e externas do Terminal Rodoviário. Essa tecnologia consiste em utilizar máquinas para uma tarefa que executamos de modo intuitivo: reconhecer pessoas. Com os princípios da visão computacional, ela busca treinar os computadores e ensiná-los a saber quem está em uma foto ou em um vídeo. Dentre as principais aplicações, certamente destaca-se o uso para combater o crime e assegurar segurança. Considerando que terminais rodoviários são ambientes onde seguramente não falta gente circulando. Segundo a Associação Brasileira das Empresas de Transportes Terrestres (Abrati), a alta em 2022 chega a 60%. De acordo com a associação, de janeiro a julho de 2022, as operadoras de ônibus rodoviário transportaram 21.573.884 passageiros. Ou seja, cerca de 9 mil a mais do que no mesmo período de 2021. Considerando que uma ampla coordenação de ações está envolvida no trabalho do módulo de reconhecimento facial. Tanto ele como os equipamentos de vídeo são desenvolvidos por uma empresa privada, mas integram-se ao sistema do (Serpro) Serviço Federal de Processamento de Dados e à base de dados da Polícia Federal e da Receita Federal. Através de um complexo algoritmo, as feições dos passageiros são captadas por câmeras durante o processo de desembarque e comparadas aos arquivos dos dois órgãos, bem como à declaração de viagem fornecida pelas empresas aéreas e rodoviárias. Diante dos últimos fatos ocorridos no município de Sorriso precisamos que medidas sejam tomadas em relação a segurança da população e entender e estar alinhada às tecnologias do futuro. Afinal, elas ditam a linguagem dos tempos e definem inovações que geram impactos positivos em todas as áreas, como exemplo o sistema de reconhecimento facial, que está se tornando cada vez mais comum e sofisticado.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 1º de dezembro de 2023.

**IAGO MELLA**

**Vereador Podemos**